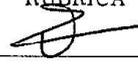


| | | |
|---|-----------------------|--|
|  <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COLORADO - PARANÁ</p> <p><i>Dalila dos Santos</i> OFICIAL</p> | <p>REGISTRO GERAL</p> | <p>RUBRICA</p>  |
| | <p>LIVRO N.º 2</p> | <p>FICHA Nº</p> <p>01.-</p> |

CNNM 086025.2.0007877-74

MATRÍCULA Nº 7.877.-

Data:- 27 de fevereiro de 1.985.-

Imóvel:- Lote de terreno urbano sob nº.2-B, da subdivisão dos lotes nºs.1- e 2, da quadra nº.1-B, com a área de 166,35 metros quadrados, situado á Av Brasil, à 11,925 metros de sua esquina com a Rua Amapá, nesta cidade e Comarca, confrontando-se:- "Pela frente, confronta-se com a Av.Brasil, numa extensão de 11,925 metros; de um lado, confronta-se com o lote nº.2-A, numa extensão de 19,92 metros; de outro lado, confronta-se com o lote nº.1-F numa extensão de 13,35 metros; e pelo fundo confronta-se com o lote nº.2-C numa extensão de 10,00 metros.- PROPRIETÁRIOS:- JERUSA MARIA GAIÃO PAULO, do lar, portadora do RG.nº.1.128.257-Pr., e seu marido Sr.CYRO DE SOUZA == PAULO, médido, portador do RG.nº.559.747-Pr., brasileiros, casados, residentes e domiciliados a Rua Itaparica s/nº.na cidade de Colider-Mt., inscritos no CIC.sob nº.123.245.669/15.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob nº.== 6.886, do livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- *Aux. Jur. Ouzijun Marcellis*

R-1-7.877 - (Prot.23.587) - Data:- 27 de fevereiro de 1.985.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários os Srs.JERUSA MARIA GAIÃO PAULO, e seu marido Sr.CYRO DE SOUZA-PAULO, acima qualificados, representados por seu procurador Sr.Manuel Barcelos Nascimento, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls.7lvº. do livro nº.5-SB, nas notas do cartório abaixo indicado., a favor do Sr.AIRE ASSONI, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG.nº.577.774-Pr., e do CIC.sob nº.083.300.189/20.- Por Escritura Pública de Compra E Venda, lavrada às fls.033/034, do livro nº.75-E, aos 22 de Janeiro de 1.985, nas notas do tabelião Otávio Trindade Lopes, desta cidade e Comarca.- VALOR:- Cr\$.2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As constantes da Escritura.- IMP.TRANSMISSÃO:- GR-4-ITB I, no valor de Cr\$.50.000, exp.em 25 de fevereiro de 1.985.- CERT.NEG.ESTADO:- Sob nº.040/85, expedido pela Agência Estadual de Rendas desta cidade, em data de 25 de fevereiro de 1.985.- CERT.NEG.PREFEITURA:- Sob nº.017/85, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 17 de Janeiro de 1.985.- Os vendedores declaram na escritura que não sendo empresa, nem proprietária rural, não se enquadram entre as pessoas obrigadas a apresentação da certidão comprobatória de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do que dispõe o decreto lei nº.1.958/82.- Custas Cr\$.59.053 + C.P.C.3.108 + F.P.12.432=74.593.- O referido é verdade e dou fé.- *Aux. Jur. Ouzijun Marcellis*

R-2-7.877 - (Prot.nº.31.912) - Data:- 26 de Setembro de 1989

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários Sr.AIRE ASSONI, acima qualificado, e sua mulher Dª.ELIZIA MACHADO ASSONI, brasileira, do lar, filha de Antonio Machado dos Santos e Anália Galvão Machado, inscrita no C.P.f. sobnº.083.300.189/20, residente -- nesta Cidade, a favor do Sr.ANTONIO PORFIRIO DE LIMA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG.nº.2.191.586-Pr., e do C.P.F. sob nº.326.742.879/34, residente e domiciliado neste Município. Por Escritura Pública de compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.181 a 182, do livro nº.94-E, em data de 13 de Setembro de 1989

VALOR:- NCZ\$-2.000,00 (Dois mil cruzados novos). CONDIÇÕES:- As constantes da Escritura. IMP.TRANSMISSÃO:- Guia no valor de NCZ\$-41,80, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 11 de Setembro de 1989. CERT.NEG.DO ESTADO:- Sob nº.728/89, expedida pela agência de Rendas desta Cidade, em data de 13 de Setembro de 1989. O Outorgado declarou na escritura

- CONTINUA NO VERSO -



Matrícula Nº 7.877/01.-

CNUM 086025.2.0007877-74

MATRICULA Nº

ra que dispensa a apresentação da Certidão negativa da Prefeitura Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto 93.240. Os Outorgantes declaram -- na escritura que não sendo empresa, nem proprietários rurais não se enquadram entre as pessoas obrigadas a apresentação da Certidão comprobatória de inexistência de débito para com a previdência Social, nos termos do que dispõe o Decreto Lei nº.1.958/82. O referido é verdade e dou fé. Auxiliar-Juramentada *Isamara de Marchi*

R-3-7.877 - (Prot.nº.34.799) - Data:- 18 de Outubro de 1991.

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários ANTONIO PORFIRIO DE LIMA, acima qualificado e sua mulher Dª.ANA MARIA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, do lar, filha de Otavio Ribeiro Barreto e Lourdes Cruz Barreto, inscrita no C.P.F. sob nº.326.742.879/34, residente e domiciliada na Fazenda Formosa, neste Município, a favor de ANTONIO SANCHES MERINO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG.nº.1.207.152-Pr e inscrito no C.P.F. sob nº.122.113.709/34, residente e domiciliado neste Município. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.091 a 092, do livro nº.101-E, em data de 08 de Outubro de 1991. **VALOR:-** Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** Guia no valor de Cr\$-8.630,00 expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 07 de Outubro de 1991. O Outorgado declara na escritura que dispensa a apresentação da Certidão negativa da Prefeitura Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto 93.240. Os Outorgantes declaram na escritura que não sendo empresa, nem proprietários rurais não se enquadram entre as pessoas obrigadas a apresentação da Certidão comprobatória de inexistência de Débito para com a Previdência Social, nos termos do que dispõe o Decreto Lei nº.1.958/82. O referido é verdade e dou fé. oficial Designada *Isamara de Marchi*

R-4-7.877 - (Prot.nº.37.240) - Data:- 30 de Abril de 1993.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários Sr. ANTÔNIO SANCHES MERINO, agropecuarista, portador do RG.nº.1.207.152-Pr., e sua mulher Dª.VITALINA FERREIRA SANCHES, do lar, filha de = Frauzino Ferreira e Angelina Busquilha, brasileiros, casados, inscritos no CPF.nº.122.113.709-34, residentes e domiciliados neste Município e Comarca a favor do Sr. "JOÃO CAMILO DE FARIA", brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.nº.8.319.406-SP., e do CPF.Nº.407.735.828-00, residente e domiciliado à Rua Acre, 727, nesta Cidade e Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.003/004, do livro nº.108-E, em data de 28 de Abril de 1993 **VALOR:-** Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** Guia no valor de Cr\$-364.000,00 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 26 de Abril de 1993.- O comprador declara na Escritura que dispensa a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do que dispõe o decreto Lei nº.93.240/86.- Os vendedores declaram na Escritura que não sendo proprietários rurais, não se enquadram entre as pessoas obrigadas a apresentação da Certidão Comprobatória de Inexistência de Débito, para com a Previdência Social, nos termos do que dispõe o decreto Lei nº.1.958/82.- Destas:-= 720,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Designada. *Isamara de Marchi*

R-5-7.877 - (Prot.nº.43.955) - Data:- 09 de Fevereiro de 1.998.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários JOÃO CAMILO DE FARIA, acima qualificado e sua mulher LOURDES ALVES FARIA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG.nº.M.6.559.043-MG e do CPF.nº.883.259.036-00, residente e domiciliada na Av.Brasil, 52, nesta Cidade e Comarca, a favor do Sr. "AMADOR HYGINO DA COSTA", brasileiro, casa do com a Sra. Rosa Geralduzi Hygino, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei nº.6.515/77, aposentado, portador do RG.nº.732.749-Pr., e do CPF.nº 061.986.789-20, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº.300, nesta Cidade e Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.014, do livro = nº.117-E, em data de 10 de novembro de 1.997.- **VALOR:-** R\$-5.000,00 (Cinco mil Reais).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** -- Guia no valor de R\$-105,00, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cida-

- SEGUIR NA FICHA N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

COLORADO - PARANÁ

Dalila dos Santos

OFICIAL

CONTINUAÇÃO

RUBRICA



FICHA

7.877/02

CNSM 086025.2.0007877-74

de e Comarca, em data de 10 de novembro de 1.997.- O comprador declara na= Escritura que dispensa a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos= termos do dec.Lei nº.93.240/86.- Os vendedores declaram na Escritura que = não sendo empresa, nem proprietários rurais, não se enquadram entre as pes= soas obrigadas a apresentação da Certidão Comprobatória de Inexistência de Débito, para com a Previdência Social, nos termos do dec.Lei nº.1.958/82. O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituta. *Deuf. Mariello*

AV-6-7.877 - (Prot.nº.43.956) - Data:- 09 de fevereiro de 1.998.-
EDIFICAÇÃO:- Tendo em vista o requerimento de parte interessada, apresenta do em forma legal, que fica arquivado neste Ofício sob nº.de Ordem do Protocolo, datado de 05 de Fevereiro de 1.998, procedo a esta averbação para= constar que no imóvel desta matrícula existe como benfeitoria uma residên= cia em alvenaria medindo 54,00 metros quadrados, conforme prova se faz os= seguintes documentos:- Certidão de Construção sob nº.058/98, expedida em = data de 04 de Fevereiro de 1.998 e Alvará sob nº.012/93, expedido em data= de 08 de junho de 1.993, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta = Cidade e Comarca, os quais ficam arquivados neste Ofício juntamente com o= requerimento.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituta.-
Deuf. Mariello

R-7-7.877 (Prot.nº.46.698) - Data:- 28 de Outubro de 1.999.
ADJUDICAÇÃO:- O imóvel desta matrícula foi transmitido em Inventário em vir= tude do falecimento de ROSA GERARDUZZI HYGINO, conforme se vê da Carta de= Adjudicação, expedida pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca - Dr.Claudio = Camargo dos Santos; em data de 22 de Outubro de 1.998, extraídos dos Autos de Arrolamento sob nº.350/98, dos bens deixados por falecimento de ROSA GE= RARDUZZI HYGINO, que se processaram perante este Juízo e Cartório do Cível sendo afinal homologado por sentença de 12 ed outubro de 1.998, que transi= tou em julgado a favor do Adjudicatário - Sr."**OSVALDO DA SILVA RODRIGUES**", brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público, portador do RG.nº 1.932.693-Pr., e do CPF.nº.279.183.439-72, residente e domiciliado na Rua= Rio Branco, nº.60, nesta Cidade.- **VALOR:-R\$-5.000,00(cinco mil reais).**-**CON DIÇÕES:-**As constantes da Carta de Adjudicação.-**IMP.TRANSMISSÃO MORTIS CAU= SA:-GR-PR,** no valor de R\$-100,00, exp.p/Ag.de Rendas d/Cidade, em data de= 03-11-98.-**IMP.TRANSMISSÃO:-**Guia no valor de R\$-105,00, exp.p/Pref.Mun.d/Ci= dade, em data de 17-08-98.-**CERT.NEG.ESTADO:-**Sob nº.09.006438/1998, exp.p/= Ag.de Rendas d/Cidade, em data de 30-08-98.-**CERT.NEG.PREF:-**Sob nº.119/98, = exp.p/Pref.Mun.d/Cidade, em 29-08-98.-Destas:-1.710,00VRC.-O referido é = verdade e dou fé.-Oficial Substituta. *Deuf. Mariello*

R-8-7.877 - (Prot.nº.77.492) - Data:- 08 de Abril de 2014.-
MEACÃO E SUCESSÃO HEREDITÁRIA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido em Inventário, em virtude do falecimento de **OSVALDO DA SILVA RODRIGUES**, que era brasileiro, convivente de união estável, motorista, portador do RG.nº.1.932.693-Pr., e do CPF.nº.279.183.439-72, residia na Avenida Brasil, nº.52, centro, nesta Cidade e Comarca, conforme se vê da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Alegre, deste Município e Comarca, às fls.188/193, do livro nº.116-E, em data de 27 de Março de 2014, a favor da Companheira Meeira - "**LAURENTINA MACHADO**", brasileira, convivente de união estável, do lar, portadora do RG.nº.8.211.252-9-Pr., e do CPF.nº.030.925.739-51, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº.52, centro, nesta Cidade e Comarca.- (**Proprietária de uma parte ideal correspondente a 50% (Cinquenta por cento), do imóvel desta matrícula**); é Herdeiros Filhos - "**ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**", classificador de raspagem, portador do RG.nº.5.924.060-9-Pr., e do CPF.nº.870.197.109-30, com o consentimento de sua mulher **SIMONE FERNANDES RODRIGUES**, funcionária pública municipal, portadora do RG.nº.5.438.701-6-Pr., e do CPF.nº.818.825.999-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residente =

Matrícula Nº 7.877/02

CNUM 086025.2.0007877-74

MATRICULA Nº

e domiciliados na Avenida Brasil, nº.52, centro, nesta Cidade e Comarca; "**DJALMA DA SILVA RODRIGUES**", jardineiro, portador do RG.nº.5.924.063-3-Pr., e do CPF.nº.865.188.369-20, com o consentimento de sua mulher **VALQUIRIA RECIO RODRIGUES**, auxiliar de almoxarifado, portadora do RG.nº.7.901.361-7-Pr., e do CPF.nº.034.228.139-93, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Malta, s/nº, na Cidade e Comarca de Ibiporã-Pr.; "**IVALDO DA SILVA RODRIGUES**", motorista, portador do RG.nº.6.543.344-3-Pr., e do CPF.nº.945.474.839-49, com o consentimento de sua mulher **MONICA PAZINI RODRIGUES**, funcionária pública municipal, portadora do RG.nº.7.128.959-1-Pr., e do CPF.nº.041.379.039-80, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Adélia, nº.122, Jardim Santa Clara, nesta Cidade e Comarca; e "**ARIVALDO DA SILVA RODRIGUES**", brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário público municipal, portador do RG.nº.6.548.694-6-Pr., e do CPF.nº.040.802.639-10, residente e domiciliado na Rua Jorge Nakamura, nº.35, nesta Cidade e Comarca.- **(Proprietários de uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) para cada um, do imóvel desta matrícula).**- VALOR:- R\$-95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA:-** GR-PR nos valores de R\$-512,50, R\$-512,50, R\$-512,50 e R\$-512,50, todas expedidas pela Agência de Rendas da Cidade de Maringá-Pr., em data de 21.03.2014.- **CERT.NEG.ESTADO:-** Sob nº.11596317-27, exp.p/Secretaria de Estado da Fazenda, em data de 18.03.2014.- **CERT.NEG.FEDERAL:-** S/nº, exp.p/Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 18.03.2014.- Funrejus:- R\$-205,00.- Emitida a Doi.- Desta:- R\$312,00 VRC -- R\$-676,98.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto.

R-9-7.877 - Data:- 09 de Abril de 2019 - (Prot. nº.88.160) - Data:- 08 de abril de 2019.-

PENHORA:- Através do Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca, em data de 17 de Maio de 2017, extraído dos Autos nº.2577-20.2014.8.16.0072 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente **ELITH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. nº.10.407.694/0001-30, e como executado **ARIVALDO DA SILVA RODRIGUES**, procedo ao registro da **PENHORA em uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) encravada no imóvel desta matrícula de propriedade do executado**, para assegurar o pagamento da importância de R\$-40.978,99 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) devida a exequente acima referida.- Funrejus:- R\$-81,96.- Desta:- 1.298,60 VRC - R\$-249,66.- FADEP:- R\$-12,48.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de Rhana de Almeida Born, titular deste Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, se restringe aos atos praticados após o dia 23/01/2023, data da sua entrada em exercício nesta Serventia.



Certifico que a presente certidão confere com o original em seu inteiro teor.

Colorado-Pr., 29/02/2024

YASMIN VAZ DE OLIVEIRA

ESCREVENTE DESIGNADA

— SEGUE NA FICHA N.º